



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.736/2011

Data: 19.09.2011

Ementa: autoriza o Poder Executivo a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania - CISEP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaíra autorizado a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania (CISEP), constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito privado sem fins econômicos, em que integram os demais municípios da Região Lindeira ao Lago de Itaipu e adjacências, mediante expressa anuência em ata de assembléia.

Art. 2º A adesão ao **(CISEP)** pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido por meio do Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios interessados.

Art. 3º A participação do Município junto ao **CISEP** possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4º As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluídas no orçamento municipal.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto, após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal